



Jornal Oficial do Município de CORDEIRÓPOLIS

Ano 4 - Sexta-feira, 17 de abril de 2009 - nº196

Distribuição Gratuita

ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

Decreto nº 2685 de 04 de março de 2009

Abre crédito suplementar especial, na forma que especifica

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da L. O. M. C. e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008, e da Lei Municipal Complementar nº 131, de 13 de janeiro de 2009.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto na "Contadoria" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do (Anexo, elevação de crédito especial - pag. 1) a este Decreto, um crédito suplementar especial, no valor de R\$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais) a fim de suplementar dotações do orçamento vigente.

Art. 2º - A cobertura do crédito suplementar especial, ora aberto, se dará por anulação de dotações orçamentárias no valor de R\$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais) na forma do (Anexo, elevação de crédito especial - pag. 1), a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 04 de março de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAGO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 04 de março de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 2705 de 30 de março de 2009

Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, do município de Cordeirópolis, conforme específica.

CARLOS CEZAR TAMIAGO – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, do art. 81 da Lei Orgânica do Município.

Considerando – tudo o que estabelece a Lei Municipal nº 2343, de 04 de abril de 2006, que dispõe sobre a reorganização e dá nova estrutura ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, de Cordeirópolis-SP.

D e c r e t a

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, do município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, os seguintes representantes:

I – Um representante titular e um suplente da Prefeitura Municipal, designados pelo Prefeito:

Titular: Jovail José Zaia – Rg nº 12.876.913
Suplente: Maria Fernanda Schiavetti Simões Cicolin – R.G. nº 30.683.484-4

II – Um representante titular e um suplente do Escritório de Desenvolvimento Rural de Limeira da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI, designados pelo coordenador:

Titular: Carlos Alberto Barbieri – RG nº 7.471.487
Suplente: Vivaldo Alberto Vígano – RG nº 16.107.190

III – Um representante titular e um suplente do Escritório de Defesa Agropecuária da Coordenadoria de Defesa

Agropecuária, designados pelo coordenador:

Titular: João Nakanda Kari – RG nº 3.620.932
Suplente: Paulo Sergio Elabbuh – RG nº 7.367.700

IV – Um representante titular e um suplente de Associações ou Sindicato dos Produtores Rurais, pelos mesmos indicados:

Titular: Máira Brambilla Maronesi – RG nº 40.338.250-6
Suplente: Josué Natanael Zanetti Picolini – RG nº 12.141.441

V – Um representante titular e um suplente das Associações ou Sindicato dos Trabalhadores Rurais, pelos mesmos indicados:

Titular: David Bertanha – RG nº 9.197.369
Suplente: Jéferson Eduardo Breda – RG nº 15.232.164

Art. 2º - A função de Conselheiro não será remunerada e tem caráter relevante, e o seu exercício é, considerado prioritário, justificando as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinadas pelo comparecimento às assembleias, reuniões ou outras participações de interesse do Conselho.

Art. 3º - O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos (período de 06.01.2009 a 05.01.2011, facultada a recondução por um único período subsequente).

Parágrafo Único - Nas ausências ou impedimentos dos Conselheiros titulares assumirão os respectivos suplentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos legais a contar de 06 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de março de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAGO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicado, e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 30 de março de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7236-A de 12 de março de 2009

Dispõe sobre demissão, a pedido, de servidor do Quadro de Pessoal celetista da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Urbanismo, Habitação e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Seção Pessoal da Municipalidade, o qual passará a fazer parte desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica demitido, a pedido, a contar de 15 de março de 2009, o servidor, Sr. Cicero Pereira, portador do R.G. nº 149-542, lotado no emprego público de Pedreiro no Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Urbanismo, Habitação e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº. 7202, de 27 de fevereiro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 12 de março de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAGO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 12 de março de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7246 de 24 de março de 2009

Suspende o Contrato de Trabalho de servidora, do Quadro de Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Urbanismo, Habitação e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme específica.

CARLOS CEZAR TAMIAZO – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no Processo Administrativo nº 0796, datado de 19/03/2009.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 19 de março de 2009, suspenso pelo período de 19.03 a 18.08.2009, 05 (cinco) meses o Contrato de Trabalho, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, da servidora Sra. Fernanda Luiza Muller Santos, portadora do R.G nº 27.180.390-3 - lotada no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Urbanismo, Habitação e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora, o qual passará a fazer parte integrante e inseparável desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 19 de março de 2009, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 24 de março de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis. Publicada e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 24 de março de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7247 de 25 de março de 2009

Suspende o Contrato de Trabalho de servidora, do Quadro de Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Promoção Social da Municipalidade, conforme específica.

CARLOS CEZAR TAMIAZO – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no Processo Administrativo nº 0826/09, datado de 23/03/2009.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 22 de abril de 2009, suspenso pelo período de 22.04.2009 a 21.04.2011, 02 (dois) anos o

Contrato de Trabalho, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, da servidora Sra. Elizangela Celotti Barrocas, portadora do R.G nº 27.824.842-1 - lotada no emprego público de Assistente Social - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora, o qual passará a fazer parte integrante e inseparável desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 22 de abril de 2009, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 25 de março de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis. Publicada e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 25 de março de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7250 de 30 de março de 2009

Designa servidora para exercer a função de Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme específica.

CARLOS CEZAR TAMIAZO – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 0912, de 1º.04.2009.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica designada a servidora Sra Edirlaine Theodoro de Lima Apolinário (Diretora de Creche), lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, portadora do RG nº 16.886.031 e CPF nº 115.432.098-74, para exercer a função de gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos a contar de 17 de março de 2009, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 5945, de 18 de maio de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 30 de março de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 30 de março de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Secretaria Municipal de Administração




Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis
Órgão da Administração Pública Municipal

jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino **Layout:** Eder Modanez
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 420,00
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM 7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1991

Os jovens que nasceram no ano de **1991** devem comparecer a junta de serviço militar para cumprimento do dever de alistamento militar.

Aqueles que não se alistarem no prazo (**02 de janeiro a 30 de abril/2009**), ficam sujeitos as penalidades previstas na lei que regulamenta o serviço militar.

Quaisquer outras informações poderão ser solicitada a junta de serviço militar, localizada à praça Francisco Orlando Stocco, nº35, Centro (Prefeitura municipal).

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

Portaria nº 7251 de 30 de março de 2009

Designa servidora para exercer a função de Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), conforme específica.

CARLOS CEZAR TAMIAZO – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 0912, de 1º.04.2009.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica designada a servidora Sra Edirlaine Theodoro de Lima Apolinário (Diretora de Creche), portadora do RG nº 16.886.031 e CPF nº 115.432.098-74, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social da Municipalidade, para exercer a função de gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

Art. 2º - A gestora, juntamente com o Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, serão responsáveis pela movimentação financeira do “Fundo”, aplicando os recursos em projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente “CMDCA”.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos a contar de 17 de março de 2009, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 6093, de 18 de outubro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 30 de março de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 30 de março de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7253 de 30 março de 2009

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 6284, de 19 de abril de 2006, conforme específica.

CARLOS CEZAR TAMIAZO - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica revogada na sua íntegra a Portaria nº 6284, de 19 de abril de 2006 (Dá nova constituição ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do município de Cordeirópolis, conforme específica).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 06 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 30 de março de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria municipal de Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 30 de março de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7254 de 1º de abril de 2009

Apostila Servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal Beneficiados pela Lei Complementar nº 013, de 22/09/93, no emprego Público e mediante ascensão funcional progressiva por tempo efetivo serviço municipal.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis e,

Considerando – que a Lei Complementar nº 013/93, através de seu Artigo 8º (§§ 1º e 5º) institui ascensão funcional progressiva por tempo efetivo de serviço municipal.

R e s o l v e:

Art. 1º - Ficam os seguintes servidores municipais beneficiados pela Lei Complementar nº 013, de 22.09.93 (artigo 8º e §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de março/2009, conforme abaixo discriminado:

Nome do Servidor	Admissão	Referência	Grau/Para
Catia Precila Paiola	02.03.2006	QM (PEB I)	I P/ II
Elaine Cristina Varize Barbosa Baltieri	02.03.2006	QM (PEB I)	I P/ II
Eleni Aparecida Ragonha	02.03.2006	QM (PEB I)	I P/ II
Estela Regina Paiola	02.03.2006	QM (PEB I)	I P/ II
Geisa Cristina Chierice Panagio	02.03.2006	QM (PEB I)	I P/ II
Jane Aparecida Trento	02.03.2006	QM (PEB I)	I P/ II
Maisa Cristina Chanchette Matheus	02.03.2006	QM (PEB I)	I P/ II
Sandra Cristina Andre Carmo	02.03.2006	QM (PEB I)	I P/ II
Sueli Aparecida da Cruz	02.03.2006	QM (PEB I)	I P/ II
Thais Franco de Moraes	02.03.2006	QM (PEB I)	I P/ II
Andresa Milaré Betin Peruchi	02.03.2006	QM (PEB I)	I P/ II
Elen Patricia Rodrigues de Souza	03.03.2006	QM (PEB I)	I P/ II
Bruna Bernardes	06.03.2006	QM (PEB I)	I P/ II
Daiane Cristina Paiolla	06.03.2006	QM (PEB I)	I P/ II
Geraldo Antonio Themotheo	06.03.2006	QM (PEB I)	I P/ II
Maria Cristina Z. Sponholz	06.03.2006	QM (PEB I)	I P/ II
Mariangela Viola	06.03.2006	QM (PEB I)	I P/ II
Marieni Teresa Gallo	06.03.2006	QM (PEB I)	I P/ II
Sirlei Daiane Caneo	06.03.2006	QM (PEB I)	I P/ II
Sirlene Paula Betin Caligaris	06.03.2006	QM (PEB I)	I P/ II
Sonia Regina Santos de Lucca Fugagnolli	13.03.2006	QM (PEB I)	I P/ II
Bianca Cristina de Lucena	16.03.2006	QM (PEB I)	I P/ II
Roberta A Macedo Bertanha	22.03.1989	QM (PEB I)	IV P/ V
Angela Maria Zeoula	1º.03.2006	05 (ch - 30)	I P/ II
Ariena Cristina Geniseli	1º.03.2006	05 (ch - 30)	I P/ II
Edla Ap. Sanchez Bonato	1º.03.2006	05 (ch - 30)	I P/ II
Elaine Aparecida Costa	1º.03.2006	05 (ch - 30)	I P/ II
Gislaine Aparecida Licatta	1º.03.2006	05 (ch - 30)	I P/ II
Kátia Regina Ribeiro Philomeno	1º.03.2006	05 (ch - 30)	I P/ II
Antonio Guarasemin	02.03.2006	03 (ch - 30)	I P/ II
Bernadete Aparecida Celotti Pio	13.03.2006	04 (ch - 40)	I P/ II
Giane Catai Losa	04.03.2002	05 (ch - 30)	II P/ III
Guaraci Vieira Cardoso	25.03.2002	05 (ch - 30)	II P/ III
Pascoalina Pin Fiorio	09.03.1989	01 (ch - 40)	IV P/ V

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 1º de abril de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion” em 1º de abril de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7255 de 1º de abril de 2009

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Imprensa - Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

CARLOS CEZAR TAMIAZO – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, que passa a fazer parte desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica nomeado, a contar de 1º de abril de 2009, o Sr. ALEX VINICIOS OLIVATO - portador do R.G. nº 43.641.375-9, para exercer o cargo de Coordenador de Imprensa - Ref. B (ch-30), Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Governo da Municipalidade, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 13, de 22.09.93, alterada pela Lei Complementar nº 129, de 19 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 1º de abril de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada e registrada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 1º de abril de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7256 de 1º de abril de 2009

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Professora – Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual, passa a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 1º de abril de 2009, a Sra. Simone Bianchini Alves, portadora do R.G. 26.805.029-2 e cadastro no PIS/PASEP sob nº 180.780.703-87, admitida no emprego público de Professora no Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Cordeirópolis, devido sua aprovação, classificando-se em 58 lugar no Concurso Público Edital 001/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, ao 1º de abril de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 1º de abril de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7257 de 1º de Abril de 2009

Admite servidor por concurso público, no emprego Público de Motorista, Quadro de Pessoal Celetista - Secretaria Municipal de Saúde da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art.81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis ; e

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria .

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 1º de abril de 2009, o Sr. Eduardo Aparecido Pitoli, portador do RG nº 29.548.365-9 e cadastro no PIS/PASEP sob o nº 127.689.772-27, admitido no emprego público de Motorista no Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, devido sua aprovação, classificando-se em 13 Lugar no Concurso Público Edital 001/2008.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS , ao 1º de abril de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION” , em 1º de abril de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7258 de 1º de abril de 2009

Admite servidor por concurso público, no emprego Público Trabalhador Braçal - Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Urbanismo, Habitação e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis ; e,

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria .

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 1º de abril de 2009, o Sr. Roberto Carlos da Silva, portador do RG nº MG - 12.770.412 e cadastro no PIS/PASEP sob o nº 127.613.722-30, admitido no emprego público de Trabalhador Braçal no Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal Obras, Planejamento, Urbanismo, Habitação e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, devido sua aprovação, classificando-se em 12 lugar no Concurso Público Edital 001/2008.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS , ao 1º de abril de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION” , em 1º de Abril de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7259 de 1º de Abril de 2009

Admite servidor por concurso público, no emprego público de Vigia - Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Urbanismo, Habitação e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 1º de abril de 2009, o Sr. Vitor Moreira de Souza, portador do RG nº 18.796.771-4 e cadastro no PIS/PASEP sob o nº 108.600.880-62, admitido no emprego público de Vigia no Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal Obras, Planejamento, Urbanismo, Habitação e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, devido sua aprovação, classificando-se em 3º lugar no Concurso Público Edital 001/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, ao 1º de abril de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAGO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 1º de abril de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7261 de 1º de abril de 2009

Admite servidor por concurso público, no emprego público de Cirurgiã Dentista - Endodontista – Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Saúde da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual, passa a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 1º de abril de 2009 a Sra. Fernanda Socolowski Martins da Silva, portadora do R.G. 32.435.553-1 e cadastro no PIS/PASEP sob nº 190.313.633-86, admitida no emprego público de Cirurgiã Dentista - Endodontista, no Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cordeirópolis, devido sua aprovação, classificando-se em 1º lugar no Concurso Público Edital 002/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, ao 1º de abril de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAGO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 1º de abril de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7262 de 02 de abril de 2009

Dispõe sobre a substituição da Lançadora lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e;

Considerando – o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, que passa a fazer parte desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica designado a contar de 27.04.2009, o servidor Sr CRISTIANO ANTONIO GUARASEMIN, (Agente de Tributos), para exercer e responder pelo emprego público de Lançador, no período de 27.04 a 06.05.2009 (10) dez dias, em substituição, por motivo de férias regulamentares, da servidora Sra CLAUDINEIA ADRIANE CATAI SCATOLIN - (Lançadora), ambos lotados na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Municipalidade, com percepção de remuneração correspondente a da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de abril de 2009, 61 da Emancipação Político Administração do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de abril de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7263 de 02 de abril de 2009

Exonera servidor lotado no cargo de Assessor Administrativo III - Gabinete do Prefeito - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere os inc, VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o disposto no Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica exonerado a contar de 07 de abril de 2009, o servidor, Sr. Edson Rinaldo Moreira da Cunha, portador do RG nº 16.885.900, lotado no cargo de Assessor Administrativo III - Gabinete do Prefeito - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 6910, de 07 de abril de 2008.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de abril 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 02 de abril de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7264 de 02 de abril de 2009

Admite servidor por concurso público, no emprego público de Trabalhador Braçal - Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Urbanismo, Habitação e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 08 de abril de 2009, o Sr. Edson Rinaldo Moreira da Cunha, portador do R.G nº 16.885.900 e cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 120.174.592-77, admitido no emprego público de Trabalhador Braçal no Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Urbanismo, Habitação e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, devido sua aprovação, classificando-se em 9º lugar no Concurso Público Edital 001/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 02 de abril de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de abril de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7265 de 02 de abril de 2009

Admite servidor por concurso público, no emprego público de Agente Funerário – Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Urbanismo, Habitação e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual, passa a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 06 de abril de 2009 o Sr. Marcelo Matheus, portador do R.G. 26.507.668-7 e cadastro no PIS/PASEP sob nº 124.309.440-67, admitido no emprego público de Agente Funerário no Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Urbanismo, Habitação e Serviços Públicos da Prefeitura de Cordeirópolis, devido sua aprovação, classificando-se em 4º lugar no Concurso Público Edital 001/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 02 de abril de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de abril de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7266 de 02 de abril de 2009

Admite servidor por concurso público, no emprego público de Pedreiro – Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Urbanismo, Habitação e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 08 de abril de 2009 o Sr. Pedro Augusto de Oliveira, portador do R.G. 39.199.030-5 e cadastro no PIS/PASEP sob nº 124.039.955-86, admitido no emprego público de Pedreiro no Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Urbanismo, Habitação e Serviços Públicos da Prefeitura de Cordeirópolis, devido sua aprovação, classificando-se em 7º lugar, no Concurso Público Edital 001/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 02 de abril de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de abril de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7267 de 02 de abril de 2009

Designa servidor para Controle Interno da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Resolução 01/90, e Instrução nº 01/90 do TCE - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o disposto na Resolução 01/90, de 03 de abril de 1990, que aprovou a Instrução nº 01/90, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e,

Considerando - o que dispõe o Processo Administrativo nº 0745/09, datado de 13 de março de 2009.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica designado o servidor Sr João Cesar Maniaes, portador do R.G nº 8.635.143, como responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, (em obediência ao que preconiza a Resolução 01/90, de 03 de abril de 1990, que aprovou a Instrução nº 01/90, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 5749, de 03 de janeiro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 02 de abril de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de abril de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7268 de 07 de abril de 2009

Demite, a pedido, servidora lotada no emprego público de Técnica em Enfermagem - Secretária Municipal de Saúde da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere os inc. VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o disposto no Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretária Municipal de Administração da Municipalidade o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica demitida, a pedido, a contar de 08 de abril de 2009, a servidora, Sra. Marta Iris Barros Reis, portadora do RG nº 1.356.444, lotada no emprego público de Técnica em Enfermagem - Quadro de Pessoal Celetista da Secretária Municipal de Saúde da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 6355, de 24 de julho de 2006 .

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de abril 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretária Municipal de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 07 de abril de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente a:

Protocolo: 0014/09, Data de Protocolo: 03/03/2009, CEVS:351240701-863-000025-1-8, Data de Validade: 09/03/2010, Razão Social: IOLANDA BATISTA CLEMENTE CORDEIRO, Endereço: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 274 SALA - 06, CENTRO, Município: CORDEIROPOLIS, CEP:13490-000, UF:SP, Resp. Legal: IOLANDA BATISTA CLEMENTE CORDEIRO, Resp. Técnico: IOLANDA BATISTA CLEMENTE CORDEIRO. O Eng. Vanderlei Ocimar Marangom - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Protocolo:0018/09, Data de Protocolo: 11/03/2009, CEVS:351240701-863-000001-1-6, Data de Validade: 12/03/2010, Razão Social: APAE DE CORDEIRÓPOLIS, Endereço: RUA LOURENÇO EMELINO MAZUTTI,664, VILA OLÍMPIA, Município: CORDEIROPOLIS CEP:13490-000, UF:SP, Resp. Legal: EMIR BOLDRINI, Resp. Técnico: MARIA CRISTINA VITTI MESSETTI. O Eng. Vanderlei Ocimar Marangom - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Protocolo:0019/09, Data de Protocolo:11/03/2009, CEVS:351240701-865-000005-1-5, Data de Validade: 12/03/2010, Razão Social: APAE DE CORDEIRÓPOLIS, Endereço: RUA LOURENÇO EMELINO MAZUTTI,664, VILA OLÍMPIA, Município: CORDEIROPOLIS CEP:13490-000, UF:SP, Resp. Legal: EMIR BOLDRINI, Resp. Técnico: TELMA CRISTINA CERRI. O Eng. Vanderlei Ocimar Marangom - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Protocolo:0020/09, Data de Protocolo:11/03/2009, CEVS:351240701-865-000004-1-8, Data de Validade: 12/03/2010, Razão Social: APAE DE CORDEIRÓPOLIS, Endereço: RUA LOURENÇO EMELINO MAZUTTI,664, VILA OLÍMPIA, Município: CORDEIROPOLIS CEP:13490-000, UF:SP, Resp. Legal: EMIR BOLDRINI, Resp. Técnico: RAQUEL FELIPPE DÁRIO. O Eng. Vanderlei Ocimar Marangom - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Protocolo:0021/09, Data de Protocolo: 11/03/2009, CEVS:351240701-865-000003-1-0, Data de Validade: 12/03/2010, Razão Social: APAE DE CORDEIRÓPOLIS, Endereço: RUA LOURENÇO EMELINO MAZUTTI,664, VILA OLÍMPIA, Município: CORDEIROPOLIS, CEP:13490-000, UF:SP, Resp. Legal: EMIR BOLDRINI, Resp. Técnico: SAMANTA SOARES DE OLIVEIRA. O Eng. Vanderlei Ocimar Marangom - Coordenador da

GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Protocolo: 0023/09, Data de Protocolo: 11/03/2009, CEVS:351240701-865-000003-1-0, Data de Validade: 12/03/2010, Razão Social: APAE DE CORDEIRÓPOLIS, Endereço: RUA LOURENÇO EMELINO MAZUTTI, 664, VILA OLÍMPIA, Município: CORDEIROPOLIS, CEP:13490-000, UF:SP, Resp. Legal: EMIR BOLDRINI, Resp. Técnico: SAMANTA SOARES DE OLIVEIRA. O Eng. Vanderlei Ocimar Marangom - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Protocolo: 0015/09, Data de Protocolo: 05/03/09, CEVS:351240701-561-000028-1-0, Data de Validade: Sem renovação, Razão Social: JEAN ALBERTO DE PAULA ME, Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 143, CENTRO, Município: CORDEIRÓPOLIS, CEP: 13490-000, UF:SP, Resp. Legal: JEAN ALBERTO DE PAULA. O Eng. Vanderlei Ocimar Marangom - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Protocolo: 0102/08, Data do Protocolo: 04/11/2008, CEVS:351240701-561-000023-1-3, Data de Validade: Sem renovação, Razão Social: AIRTON TENOR ME, Endereço: Visconde do Rio Branco, 243, CENTRO, Município: CORDEIROPOLIS, CEP: 13490-000, UF:SP, Resp. Legal: AIRTON TENOR. O Eng. Vanderlei Ocimar Marangom - Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM
Engenheiro Civil Chefe - CREA 060.156.205.8
Coordenador do Grupo de Vigilância Sanitária
Cordeirópolis - SP

Pregão Presencial 03/2009

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis/SP torna público que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro, Cordeirópolis/SP, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 03/2009, do tipo menor preço, para aquisição de aparelhos auditivos mediante fornecimento integral e a pedido, conforme especificações contidas em edital completo. A abertura do pregão será dia 05/05/2009 às 14:00 horas. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, sendo necessária a retirada no local. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis/SP, 17 de abril de 2009.
Edvaldo José Vitorio - Pregoeiro.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal.

Pregão Presencial 04/2009

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis/SP torna público que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro, Cordeirópolis/SP, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 04/2009, do tipo menor preço, para aquisição de medicamentos mediante fornecimento parcelado e a pedido, conforme especificações contidas em edital completo. A abertura do pregão será dia 06/05/2009 às 9:00 horas. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, sendo necessária a retirada no local. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis/SP, 17 de abril de 2009.
João Paulo Fassis - Pregoeiro.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal.

Pregão Presencial 05/2009

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis/SP torna público que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro, Cordeirópolis/SP, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 05/2009, do tipo menor preço, para aquisição de microônibus para atendimento a pessoas com necessidades especiais, mediante fornecimento integral e a pedido, conforme especificações contidas em edital completo. A abertura do pregão será dia 07/05/2009 às 14:00 horas. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, sendo necessária a retirada no local. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis/SP, 17 de abril de 2009.
Edvaldo José Vitorio - Pregoeiro.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal.

Pregão Presencial 06/2009

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis/SP torna público que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro, Cordeirópolis/SP, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 06/2009, do tipo menor preço, para aquisição de imatanciometro e audiometro de diagnóstico, mediante fornecimento integral e a pedido, conforme especificações contidas em edital completo. A abertura do pregão será dia 08/05/2009 às 14:00 horas. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, sendo necessária a retirada no local. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis/SP, 17 de abril de 2009.
João Paulo Fassis - Pregoeiro.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO

No Jornal Oficial do Município - Edição nº 195 - de 09.04.2009.

Na publicação **Extrato de Contrato**.

LEIA-SE como CONSTA e não como CONSTOU.

Contrato nº 027/2009
Vigência: 10/03 a 19/04/2009

Contrato nº 025/2009
Vigência: 09/03 a 18/05/2009

Contrato nº 023/2009
Vigência: 11/03 a 31/12/2009

Contrato nº 006/2009
Vigência: 09/03 a 03/09/2009

Contrato nº 004/2009
Vigência: 09/03 a 17/05/2009

Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Administrativa

**ATOS OFICIAIS DO
SAAE**

**EXTRATO DE TERMO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E
REAJUSTE**

Termo de Prorrogação nº 02 ao Contrato nº 03/07 – 16/03/07

Licitação: Convite nº 03/07
Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS
Contratada: MAXICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA.

Objeto: prestação de serviços de assessoria e consultoria à administração.

Valor Mensal: R\$ 2.831,95 (dois mil e oitocentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos).

Prazo de Vigência: 16 de março de 2010

Data da Assinatura do Termo de Prorrogação nº 02: 13 de março de 2009

LUIZ CARLOS DA SILVA
Diretor Presidente do SAAE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 003/2009

HOMOLOGO a licitação Convite nº 003/2009, objetivando o Fornecimento de Materiais Hidráulicos destinados à execução de rede de água durante o exercício de 2009, e ADJUDICO os itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 009, 010, 011, 012, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, no valor total de R\$ 40.870,52 (Quarenta Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Cinquenta e Dois Centavos) à firma ACB HIDRAULICA INDUSTRIAL LTDA., e o item 013 no valor total de R\$ 142,80 (Cento e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos) à firma NOVOS TEMPOS COM. SERV. LTDA.

Cordeirópolis, 31 de Março de 2009

LUIZ CARLOS DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo**

Ato nº 9, de 16 de abril de 2009
Suspende o expediente no dia 20 de abril.

SERGIO BALTHAZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, nos termos do art. 30, XII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal no dia 20 de abril, segunda-feira.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 16 de abril de 2009.

SERGIO BALTHAZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado no Plenário “Vereador Irio Alves”, em 16 de abril de 2009.

C O N V I T E

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, em cumprimento ao parágrafo único do art. 5º da Lei nº 2292, de 20 de outubro de 2005, convida para audiência pública a se realizar no dia **17 de abril de 2009, às 17:30 horas**, no Plenário “Vereador Irio Alves”, sobre o Projeto de Lei nº 21, de 13 de abril de 2009, do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a alteração do **Plano Plurianual de Investimentos, Lei de Diretrizes Orçamentárias** e abre créditos adicionais especiais e suplementares.

Cordeirópolis, 15 de abril de 2009.

Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira
Presidente



MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM 7ª Delegacia de Serviço Militar

C O M U N I C A D O

A **Junta de Serviço Militar**, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

- 01. ALEX BAIA DE OLIVEIRA**
- 02. DIEGO ALVES MACHADO**
- 03. EDSON APARECIDO COELHO DOS SANTOS**
- 04. EVERTON DIAS DOS SANTOS**
- 05. FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA SILVA**
- 06. JAIRO ANTONIO GOMES**

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045



Funcionamento dos órgãos públicos
Feriado de 21 de Abril

COLETA DE LIXO

Segunda-feira haverá coleta de lixo normalmente. Já na terça-feira devido ao feriado Nacional de 21 de Abril não haverá coleta de lixo.

PREFEITURA

A prefeitura não terá expediente na segunda e terça-feira, voltando ao horário normal de atendimento na quarta-feira

SAAE

Não haverá atendimento no SAAE na segunda e terça-feira, voltando ao horário normal de atendimento na quarta-feira.

HOSPITAL

Terá o funcionamento normal com plantão de 24 horas segunda e terça-feira

POSTOS DE SAÚDE

Não funcionarão na segunda e terça-feira. O atendimento volta ao normal na quarta-feira.



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Balcão de Empregos
Vagas

Vagas

- Farmacêutico** (Feminino/ Masculino) superior concluído;
- Mecânico de Empilhadeira** (Com curso de manutenção e operador de empilhadeira);
- Motorista** (Cat: C/D com experiência em carteira);
- Profissional na área de Metalúrgica** (que possua ou esteja cursando Auto-Cad).

Vagas em Cerâmica

- Auxiliar de Almojarifado** (Com experiência mínima de 06 meses como almojarife);
- Analista Fiscal** (Com experiência e 21 anos);
- Eletricista de Manutenção** (Com experiência no mínimo 02 anos em ramo cerâmico);
- Estagiário Técnico em Laboratório** (Cursando Técnico em Cerâmica - Masculino);
- Mecânico de Manutenção** (Com experiência no ramo cerâmico).

O Balcão de Empregos está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 – Centro. Currículos podem ser entregue diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e Informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura (www.cordeirópolis.sp.gov.br), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: <https://201.91.0.20/bde>.